PORTARIA Nº023/2025 - DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução n° 05, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**:

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA "THIAGO FERNANDES"	**COORDENADOR**
VEREADORA RAPHAELA DA SILVA CRUZ "RAFAELA DE NILDA"	**MEMBRO**
VEREADOR RODRIGO ALBUQUERQUE CRUZ "RODRIGO CRUZ"	**MEMBRO**
VEREADOR GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA "GABRIEL CÉSAR"	**MEMBRO**
VEREADORA RÁRIKA DE ARAÚJO BASTOS "RÁRIKA BASTOS"	**MEMBRO**
VEREADOR SÉRGIO MURILO MUNIZ DE ARAÚJO "SERGINHO MUNIZ"	**MEMBRO**

Art. 2° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 21 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Vereador/Presidente

CONSIDERANDO que cabe a administração pública, nos termos do disposto do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021 acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora: **Tahiana Martins Freire**, matrícula: 2527, para sem prejuízo a suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo listado celebrado entre a Câmara Municipal de Parnamirim e terceiros durante a vigência do contrato, sendo mantido o servidor: **Elton de Souza Alves**, matrícula: 0860, como substituto da função, quando necessário.

MODALIDADE	EMPRESA	OBJETO
CONTRATO Nº 009/2023	CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN	Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para manutenção das atividades e funcionamento da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 2º. O Fiscal de Contrato possui competência descrita na Lei Complementa nº 275/2024, especialmente para:

I – Acompanhar a execução do objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II – Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV – Prestar as informações e os conhecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V – Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da contratante, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI – Notificar a CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

VIII – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX – Manter a Câmara Municipal de Parnamirim informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações;

Art. 3º. A atribuição de Fiscal de Contratos Administrativos será remunerada, ao teor do art. 11 da Lei Complementar nº 275/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando resguardados os efeitos produzidos pela portaria nº 189/2025, até a data de entrada em vigor da presente portaria, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 29 de maio de 2025.

César Augusto de Paiva Maia
Presidente

PORTARIA Nº023/2025 - DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 05, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**:

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA "THIAGO FERNANDES"	COORDENADOR
VEREADORA RAPHAELA DA SILVA CRUZ "RAFAELA DE NILDA"	MEMBRO
VEREADOR RODRIGO ALBUQUERQUE CRUZ "RODRIGO CRUZ"	MEMBRO
VEREADOR GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA "GABRIEL CÉSAR"	MEMBRO
VEREADORA RÁRIKA DE ARAÚJO BASTOS "RÁRIKA BASTOS"	MEMBRO
VEREADOR SÉRGIO MURILO MUNIZ DE ARAÚJO "SERGINHO MUNIZ"	MEMBRO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 21 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Vereador/Presidente

PORTARIA Nº024/2025 - DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 02 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SEGURANÇA**